

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1014/2024-GSEFAZ, de 24 de abril de 2024, para a nomeação de 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda, regido pelo Edital n.º 01, de 07 de fevereiro de 2022, destinado ao provimento das vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria, previsto na Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos subscrita pela Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda esclarecendo a necessidade imperativa de recomposição do quadro funcional da Secretaria, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, assegurando a arrecadação e o equilíbrio fiscal das contas do Estado;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, que com base na exceção contida no parágrafo único do artigo 3.º do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, não vislumbrou óbice ao prosseguimento do pleito;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesa do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do Parecer n.º 015/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, pela possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.144360/2024-27, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado da Fazenda que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JULIO MOREIRA SAMPAIO	1.º
2	GABRIEL MARQUES CARDOSOP EREIRA NARDELLI	2.º
3	THAIS COIMBRA NINA	1.º (PCD)
4	EDUARDO SPESSOTTO ABOU NASSER	3.º
5	ALEXANDER LOPES DE FREITAS TEIXEIRA	4.º

6	RAÍSSA OLIVEIRA MARQUES	5.º
7	LUCAS CABRAL LUCIO	6.º
8	DAUGLIS LORA ARRAIS JUNIOR	2.º (PCD)
9	JOSÉ ITANOR DO COUTO ROCHA FILHO	7.º
10	FELIPE NIERO COSTA	8.º
11	TALITA FILOMENA SILVA	9.º

CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, 5ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	GUILHERME DE BRITO CARNEIRO	1.º
2	CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO	2.º
3	CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	1.º (PCD)
4	KALEB SANTOS COSTA	3.º
5	BRUNO BENEVIDES CAVALCANTE	4.º
6	WENDEL MILER SILVA DA SILVA	5.º
7	CHRISTIAN NEVES BARRETO LINS	6.º
8	VANDERSON DA SILVA ROCHA	2.º (PCD)
9	EWERTON ALMEIDA SILVA	7.º
10	ANDRÉ LUIZ PASSOS VIEIRA	8.º
11	BRENO DE ARAUJO MONTEIRO	9.º
12	WALDIR DE OLIVEIRA PINTO	10.º
13	FLORO LIMA REIS JUNIOR	3.º (PCD)
14	IVO SANTOS PAIVA	11.º
15	RONEI MACEDO GUALBERTO	12.º

CARGO: CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA	1.º
2	CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO	2.º
3	THOMAZ EDUARDO EURICH	1.º (PCD)
4	PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI	3.º

CARGO: ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ROBERTO CAMBRAIA COSTA	1.º
2	CAIO VINÍCIUS CARLOS FRUTUOSO	2.º

3	VICTOR FONSECA RIBEIRO	1. ^o (PCD)
4	ALINE GONÇALVES OLIVEIRA	3. ^o
5	JOÃO VÍTOR PROFETA ALVES	4. ^o
6	RUDSON ALVES E SILVA	5. ^o
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.^a CLASSE, PADRÃO I		
N. ^o Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MARÍLIA VALESKA COSTA MEDEIROS	1. ^o
2	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA	2. ^o
3	JOÃO GERALDO COUREL DE SOUZA	1. ^o (PCD)
4	SILVIO VIEIRA NERY	3. ^o
5	CANTIDIO CUNHA MARTINS	4. ^o
6	FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	5. ^o
7	SAMUEL HUSSIN COUTO	6. ^o
8	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA	2. ^o (PCD)
9	ARSONVAL MARANHÃO PESSOA NAZARETH	7. ^o

Protocolo 176388

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 037/2024/DPA-4/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, referente à proposta de nomeação de aluna soldado PM **ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS**, por conclusão do Curso de Formação de Soldados - DFS/PMAM-2020;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas-CFSD/PMAM-2020 - RECLASSIFICAÇÃO, publicada no Anexo do Boletim Geral Ostensivo n.º 127, de 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 4.518/2022-CTA/SEAD, assim como da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00072/2023-PPM/PGE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.012977/2022-20, resolve

NOMEAR, por conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD/PMAM-2020, a contar de 23 de outubro de 2021, a Aluna Soldado PM **ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS (25380)**, Matrícula n.º 262.396-0 A, na graduação de Soldado PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176389

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 233/2024-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000301/2024-80, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 24 e 25, que:

I - AUTORIZOU a viagem do Senhor **JEIBSON DOS SANTOS JUSTIANO**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de Palmas/TO, no período de 23 a 26 de abril de 2024, a fim de participar do 93.º ENCONGE - Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil e do 5.º Fórum Fundiário Nacional;

II - DESIGNOU a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINOU que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 176386

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, que exonerou nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2163/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.005923/2024-28, resolve

NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176390

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2163/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.005923/2024-28, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;